



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1074196/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.021207/2021-69

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 20/2020 - SICON

**IV TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
20/2020 - SICON, QUE
FAZEM ENTRE SI
FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO E A
EMPRESA
IMPERMANTA
ENGENHARIA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.776.083/0001-54, com sede na Rua 24 de Outubro nº 97, Bairro Monte Castelo, CEP 65035-790, no Município de São Luís/MA, TEL: (98) 3255-0631, EMAIL: impermantangenhenaria@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO RODRIGUES CHAVES NETTO**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.021207/2021-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2020 – SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20/2020 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/07/2024** a **08/07/2025**, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, em aproximadamente 4,02% (quatro vírgula zero dois por cento), calculado conforme Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35 da FGV, no período de maio de 2023 a maio de 2024 e conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 20/2020 - SICON e item 17 do Termo de Referência.

1.1.3. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 20/2020 - SICON	12 meses - 08/07/2020 a 08/07/2021	R\$ 4.195.000,00
Termo Aditivo I (prorrogação)	12 meses - 08/07/2021 a 08/07/2022	R\$ 4.195.000,00
Termo Aditivo II (prorrogação e reajuste de 28,63%)	12 meses - 08/07/2022 a 08/07/2023	R\$ 5.395.959,93
Termo Aditivo III (prorrogação e reajuste de 5,4%)	12 meses - 08/07/2023 a 08/07/2024	R\$ 5.687.341,77
Termo Aditivo IV (prorrogação e reajuste de 4,02%)	12 meses - 08/07/2024 a 08/07/2025	R\$ 5.916.173,44
ATUAL	60 meses	R\$ 5.916.173,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passa a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 5.916.173,44 (cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000 ou 3050

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior /230703

V. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MESBAG01SIN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios

para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha de Formação de Preço.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Contratante

LUCIANO RODRIGUES CHAVES NETTO

Representante da Contratada

Anexo I - Planilha de Formação de Preço (1042084)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGUES CHAVES NETTO**, Usuário Externo, em 04/07/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, Reitor(a), em 04/07/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074196** e o código CRC **87126013**.